

PORTARIA Nº. 1481/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 16 de setembro de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3618 Página 185 Ano: XV

Data: 17/09/2026

aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7FAA9F1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1481/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de setembro de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4BA81A90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1482/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTtert, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de setembro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTtert**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 761.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal,

aprovada em Concurso Público, designada no cargo em comissão de **ASSESSORA PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:73C81B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.382, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Institui a Mascote Oficial "Abelinda" da Secretaria Municipal de Educação de Irati e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída como Mascote Oficial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Irati a personagem denominada "Abelinda", destinada a representar as ações educativas, pedagógicas, culturais e institucionais promovidas pela Secretaria.

Art. 2º - A mascote Abelinda terá como finalidade fortalecer a identidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, promovendo o desenvolvimento de atividades pedagógicas de forma lúdica, criativa e inclusiva.

Art. 3º - A mascote Abelinda será utilizada como mediadora nas ações de estimulação e aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhando os estudantes ao longo das atividades, com o objetivo de:

I – promover um ambiente acolhedor, lúdico e motivador para a aprendizagem;
II – estimular o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e criativo dos estudantes;
III – fortalecer o vínculo dos alunos com as atividades educacionais;
IV – contribuir para a divulgação de campanhas educativas, projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A mascote Abelinda representará oficialmente a Secretaria Municipal de Educação em:

I – ações pedagógicas;
II – eventos institucionais;
III – projetos educacionais;
IV – campanhas educativas;
V – atividades realizadas em parceria com outras Secretarias Municipais, órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais instituições parceiras.

Art. 5º - A identidade visual, as formas de utilização e as aplicações da mascote serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios da publicidade, da identidade institucional e do interesse público.